



GOVERNO MUNICIPAL
CASCABEL

Procuradoria Geral do Município

Cascavel, 24 de junho de 2020.

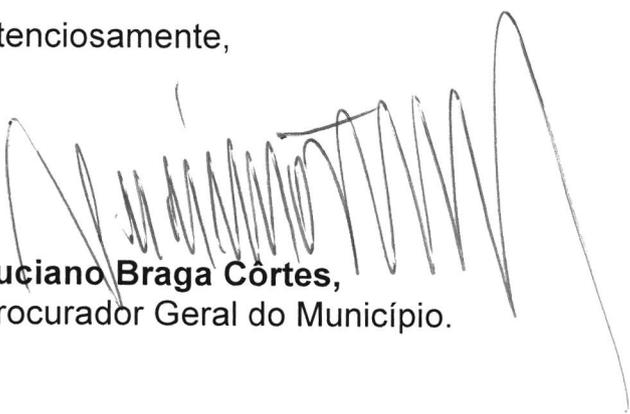
Ofício/PGM nº 449/2020

A Sua Excelência o Senhor,
Vereador Alécio Natalino Espínola,
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel/PR.

Em resposta ao Requerimento nº 193/20, do vereador Rafael Brugnerotto/PSB, segue, em anexo, as informações solicitadas.

Reafirmo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Luçiano Braga Côrtes,
Procurador Geral do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

PROTOCOLO Nº 4719

DATA 26/06/2020

Alexandro Fardine

Data	15/06/2020	C.I. N°	53/2019
Emissor	Gabinete do Prefeito COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil		
Receptor	Procuradoria Geral do Município		
Assunto	Indicação N 193/2020 - Vereador Rafael Brugnerotto		

Senhor Gerente,

A **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC**, considerando a Intersetorialidade dentro da Administração Pública Municipal e primando sempre pela qualidade dos serviços prestados ao Município, encaminha documento em anexo para devidas providências.

Em resposta à CI nº 1819 de 3 de junho de 2020, referente à indicação nº 193/2020 de lavra do Vereador Municipal Rafael Brugnerotto, solicitando informações sobre os serviços de Retirada de Abelhas e Vespas realizados pela Defesa Civil Municipal de Cascavel, de acordo com os quesitos solicitados, adiante aduzidos segue as respectivas respostas:

Quesito 1 – O serviço de retirada de abelhas e vespas, uma vez disposto para a população, ainda está disponível?

Resposta: Sim, sendo que o serviço está sendo disponibilizado com critérios e priorizando as situações de risco iminente, em conformidade com a Lei Municipal nº 6827 de 23 de março de 2018 que dispõe sobre a remoção e captura de abelhas e vespas no município de Cascavel, e com atuação preventiva em situações de enxames transitórios os quais se instalam em árvores e locais onde permanecem até 48 (quarenta e oito) horas e após este período, se deslocam sendo que em torno de mais de 50% procuram fixarem em outros espaços desconhecidos, a fim de garantir a eficácia do serviço público, além de preservar a integridade e salubridade do técnico contratado para prestação de serviços por estar dentro do grupo de risco referente a COVID 19, tendo em vista ser empresa familiar cuja necessidade da retirada de abelhas e demais insetos se faz necessária a presença de 2 dois profissionais;

Quesitos 2, 3 e 4 – Considera-se respondido de acordo com a solicitação contida no quesito 01;

RECEBIDO

15/06/2020

Secretaria de Assuntos Jurídicos
Município de Cascavel

Quesito 5 – Quem é o técnico que realiza o serviço?

Resposta: O vencedor do certame de registro de preços referente à retirada e vespas, marimbondos e abelhas a Empresa Santo Ambrósio MEI de propriedade do sr. Laurindo Padilha dos Santos o qual venceu o processo licitatório e atua com o apoio de seu filho Matheus Três dos Santos.

Colocamo-nos a disposição para eventuais dúvidas pelo 3902-1730 ou no endereço eletrônico compdec@cascavel.pr.gov.br.

Atenciosamente,

Jaqueline Frey
Agente Administrativo


MARCIO RIBEIRO
Coordenador
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil